

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 02.11.2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Constructel Visabeira, S.A., ("**Constructel Visabeira**"), do controlo exclusivo sobre a Jayme da Costa – Energia e Sistemas, S.A. ("**Jayme da Costa**").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Constructel Visabeira** – controlada conjuntamente pelo Grupo Visabeira e pela Goldman Sachs, integra empresas com atividade nos setores das telecomunicações e energia na Europa e nos EUA; o Grupo Visabeira está ainda presente nos setores da tecnologia e construção, das telecomunicações e energia fora da Europa e dos EUA, da cerâmica e cristalaria, cozinhas, biocombustíveis, energia térmica e recursos naturais e da hotelaria, restauração e lazer;
 - **Jayme da Costa** – dedica-se a duas atividades principais: a fabricação de equipamento elétrico e a engenharia e construção de infraestruturas para produção, transporte e distribuição de energia elétrica (nomeadamente, parques solares / fotovoltaicos).
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 70/2023 – Visabeira / Jayme da Costa**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.